



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. ORGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Agricultura, Administração, Educação, Saúde, Serviços Rodoviários e Assistência Social.

### **2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, junto as Secretarias, para um período de 12 (doze) meses.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

### **4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. A medicina e segurança no trabalho é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem estar dos funcionários. A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço..

4.2. A Contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente o Município de Planalto não possui profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.

4.3. Justifica-se principalmente em virtude dos 26 processos em que o Procurador do Município de Planalto Sr. Patrique Mattos Drey menciona que a administração necessita realizar tal serviço a fins de elaboração do LTCAT para que se profira Juízo nos autos em tramite, se realize periodicamente os serviços, pois os processos foram motivados principalmente pela ausência do presente serviço, em que pese a definição de insalubridade / periculosidade e segurança no trabalho.

4.5. Cotação: Para composição dos preços foram utilizados orçamentos das empresas: TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA – ME, FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, contratos com municípios vizinhos e Pesquisa do Banco de Preços.

**4.6.** O valor final de R\$25.575,25 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) teve como base o menor dos valores obtidos entre os orçamentos e pesquisa do banco de preços. Sobre o valor, verificou-se que em outros municípios, com 127 (cento e vinte e sete) funcionários, o serviço foi realizado no estado do RS por R\$13.999,00. Levando em consideração que a quantidade de funcionários afeta diretamente o custo deste tipo de serviço, temos 402 (quatrocentos e dois) funcionários em Planalto e proporcionalmente para nossa realidade esse contrato ficaria bem acima do valor do menor orçamento.

**4.7.** Na pesquisa de preços percebeu-se que a média de preço para a contratação de serviço técnico em segurança do trabalho (mensalista) é de R\$4.553,82 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) por mês, justificando a contratação dos serviços pretendidos no valor apresentado nos orçamentos.

**4.7.** Servidores responsáveis pela cotação de preços: Marcelo Felipe Schmitt.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Qtd	Und.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	Und.	<b>Serviços a serem realizados:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA – 2021/2022.</li><li>- Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – 2021/2022;</li><li>- Elaboração Programa de Controle Médicos de Saúde – PCMSO – 2021/2022;</li><li>- Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP – 2021/2022;</li><li>- Elaboração do Perfil Profissiográfico Profissional – PPP – 2021/2022;</li><li>- Curso de CIPA – NR 05 - 2021/2022 para treinamento e implantação;</li><li>- AET- O objeto consiste na elaboração, implementação, confecção e entrega de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades Administrativas, compreendendo no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>a) Elaboração do documento base do Laudo Ergonômico, contendo:</li></ul></li></ul>	R\$25.575,25	R\$25.575,25



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			I. Elaboração da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigências da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicação, as NBR ISO nº 11.226:2013 e nº 11.228-3:2014, versão corrigida para 2015, e ainda as NBR ISO nº 13962:2006, nº 13966:2008, nº 13961:2010, nº 13967:2011 e nº 15786:2010, sem prejuízos a utilização das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.		
--	--	--	--	--	--

**O valor total estimado da contratação é de R\$ 25.575,25 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

## 6. DA MODALIDADE

**6.1.** Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie, Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. Exclusivo Às microempresas, Micro Empreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte, doravante denominadas ME, MEI previsto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1.** Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**7.2.** Trata-se de critério Menor Preço por Lote, tendo em vista que os objetos são de natureza não divisível (ou indivisível)", ou seja se confundem entre si, e, que se licitados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

**7.3.** A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

### 8.1. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou outro conselho profissional que tenha competência para a execução dos serviços que são objeto desta licitação;
- b) Comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de atividade pertinente compatível ao objeto do certame;
- c) Declaração de responsabilidade, indicando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto (conforme Anexo), composto de:
  - 1- 01 Profissional com ensino superior com formação em segurança do trabalho, com acervo de Análise Ergonômica do Trabalho - AET;
  - 2- 01 Profissional com formação na área da saúde (enfermagem, medicina, psicologia, etc) com especialização em Ciências da Saúde.
- d) Comprovação de vínculo de trabalho dos profissionais (técnico e auxiliares), devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços.

## 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1. São responsabilidades da Contratante

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

## 9.2. São responsabilidades da Contratada

- a) Prestar os serviços a Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.
- b) Os serviços devem observar a legalidade da Lei
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.1.** O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a execução mensal dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**10.2.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

Planalto - PR, 08 de setembro de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal